

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - CMST, Estado do Espírito Santo, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 018, de 22 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento de todos, que realizará licitação, **Regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, conforme o presente Edital e seus Anexos.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta técnica e a proposta de preços relativos à licitação serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, até às **13:00 horas do dia 28/06/2021**, no PROTOCOLO da CMST, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 434 – centro – Santa Teresa – ES;

1.2. A presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006 no que couber, e demais normas pertinentes, observadas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

1.3. A licitante poderá adquirir o exemplar do presente Edital, junto à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Teresa, no endereço constante acima, em dia útil, no **horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30 horas**, ou, pelo endereço eletrônico <http://www.camarasantateresa.es.gov.br/> - Portal da Transparência da CMST.

1.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

001001.0103100012.160 – Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas neste Edital e no ANEXO I.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO), PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

4.1. Os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados e rubricados no lacre;

4.2. Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original ou cópia autenticada no cartório

competente. A autenticação dos documentos poderá ser feita pela conferência dos servidores da CPL-CMST, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes até 24 horas da abertura dos envelopes. **Não serão autenticados documentos no dia da Licitação.**

4.3. Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente;

4.4. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as páginas enumeradas em ordem sequenciada, rubricada pelo representante legal e assinada na última folha;

4.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em papel que identifique a licitante, redigidas em língua portuguesa, salvo quando as expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas, assinadas na Planilha de Preços e na última página, rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa e identificação do CNPJ.

4.6. Para comprovar a representação legal, a pessoa indicada entregará juntamente com seu documento de identidade de fé pública:

a) Se procurador, procuração pública ou particular, pelo menos com os poderes constantes do modelo que constitui o ANEXO VI;

b) Se representante legal, Contrato Social, Estatuto ou Ata de Eleição do dirigente da licitante;

4.7. Os **03 (três)** envelopes **Nº 1 HABILITAÇÃO (documentação)**, **Nº 2 PROPOSTA TÉCNICA** e **Nº 3 PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 28/06/2021**, no protocolo da Câmara Municipal de Santa Teresa.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar desta licitação as empresas que estiverem em débito com o fornecimento de materiais e/ou serviços com esta Instituição, ou declaradas INIDÔNEAS em decorrência de quaisquer outros motivos ou sanções;

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública (Administração Federal, Estadual, Municipal e/ou entidades de Economia Mista);

5.2.3. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

5.2.4. Estejam em regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

5.2.5. Possuam titular de mandato eletivo;

5.2.6. Estejam descumprindo o disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

5.3. Serão responsabilizadas penalmente, as empresas que, impedidas de participar, apresentem propostas, independentemente, de seu recebimento pela Comissão Permanente de Licitação;

5.4. Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições exigidas no Edital, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que apresentarem os documentos nele exigidos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor de Administração Pública ou de Equipe de Apoio da licitação, devidamente qualificada.

5.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto Artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

5.6. Poderá ocupar lugar na mesa da sessão de abertura, um (01) representante credenciado de cada proponente, mediante procuração ou documento comprobatório de capacidade para representar, no caso de titular ou sócio-gerente da empresa;

5.7. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante;

5.8. Para consignar em ata qualquer reclamação, os participantes, que na oportunidade estiverem representando os proponentes, devem apresentar, para validar o ato, carta de credenciamento emitida pela empresa e assinada pelo representante legal, procuração por instrumento público, ou por particular, ou comprovar que são os representantes legais da empresa. Estes documentos deverão ser apresentados

previamente à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO;

5.9. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não desqualificará a licitante, mas impedirá seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes;

5.10. Qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente em ata. Reclamações posteriores sobre o recebimento e abertura dos envelopes somente terão validade se estiverem registradas em ata;

5.11. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de seus Documentos (envelope nº1), Proposta Técnica (envelope nº 2) e Proposta de Preço (envelope nº 3), independente do resultado do procedimento licitatório;

5.12. Qualquer declaração ou manifestação será efetuada pelo titular da empresa ou representante legal.

6. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INVÓLUCROS Nº 1)

6.1. O Envelope de Habilitação Nº 1 deverá ser opaco, fechado e rubricado em seu fecho, timbrado ou com carimbo da Empresa, com o número do CNPJ, e em estrita observância ao disposto no art. 22, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações e deverá ser entregue no local, data e horário mencionados neste Edital, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 1: HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
DE: (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) CNPJ:
DATA DA ABERTURA: - HORA: h

6.2. O envelope de “**HABILITAÇÃO (documentação)**” deverá conter:

6.2.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação ou conforme o exigido no item.

6.2.2 Os licitantes deverão apresentar o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedido pela **Câmara Municipal de Santa Teresa**. A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços que não possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, deverá providenciá-lo, requerendo sua inscrição no registro cadastral em até **três dias** antes da data marcada para a sessão de entrega e abertura dos envelopes. O requerimento de inscrição no registro cadastral, juntamente com a entrega da documentação necessária para tal, poderá ser realizado no endereço da Câmara Municipal de Santa Teresa, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30 horas, ou via Postal/Correios com Aviso de recebimento-AR. O formulário para cadastro e documentação necessária estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://camarasantateresa.es.gov.br/> > Portal da Transparência > Cadastro de Fornecedores.

6.2.3- Documentação relativa à Habilitação Jurídica, que consistirá em:

a) Contrato Social / Alteração do Contrato Social / Ata da Assembléia Geral, ou Estatuto, registrado em Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, onde constem: o último capital social integralizado, a eleição e a constituição da diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ-MF);

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nos Países, e de Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4. Documentação relativa à Habilitação Fiscal, que consistirá em:

a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do estado onde for sediada a empresa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212 de 24 de julho de 1991.

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado onde for sediada a empresa;

- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em plena validade, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei Nº 8.036/90.
- e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas – Justiça do Trabalho.
- f) Certidão Negativa de recuperação judicial e extrajudicial (Falência e Concordata).

6.2.5. Documentação relativa à Qualificação Econômica - Financeira, que consistirá em:

a) Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. A comprovação da boa situação financeira da empresa será apresentada utilizando-se de demonstrativos dos índices contábeis seguintes:

- d.1) O Índice de Liquidez Geral
- d.2) O Índice de Liquidez Corrente
- d.3) O Índice de Endividamento Geral

b) O não cumprimento dos índices contábeis acima estipulados poderá ser suprido pelo licitante por meio de prova de possuir patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, comprovado à data de apresentação da proposta.

6.2.6. Documentação relativa à Qualificação Técnica, que consistirá em:

a) A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante na realização de atividade anterior, compatível com as características do objeto constante do ANEXO VII deste Edital, devendo o documento conter o nome do atestador, e o endereço eletrônico do software publicado na Web;

a.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) pela licitante deverá (ão) fazer menção ao(s) software(s) de: **Portal do Legislativo, Portal da Controladoria, Sistema de Legislação Compilada, Sistema de Processo Legislativo Web.**

b) Se couber, apresentar Atestado de Visita Técnica fornecido pela Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, comprovando a visita de levantamento das informações em campo, para elaboração da proposta técnica.

b.1) A visita técnica para conhecimento das condições locais das instalações **é facultativa** e poderá ser realizada até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame.

b.2) As licitantes que assim procederem receberão Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os envelopes de Habilitação. As empresas que não realizarem a visita nos dias e horários previstos no parágrafo anterior, deste edital, e, portanto, não obtiverem o atestado, posteriormente não poderão alegar desconhecimento ou dificuldades na execução dos serviços objeto deste edital.

6.2.7. Declaração de que a empresa proponente atende ao disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9854 de 27/10/99), trabalho de menor conforme ANEXO III.

6.2.8. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a licitação nos termos do modelo do ANEXO IV deste Edital;

6.2.9. Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO V;

6.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006);

6.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

6.2.13. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC nº 123/2006);

7. DA PROPOSTA TÉCNICA (INVÓLUCROS Nº 2)

7.1. O envelope da “**Proposta Técnica**” Nº 2 deverá ser opaco, fechado e rubricado em seu fecho, timbrado ou com o carimbo da licitante e será entregue no local, data e horário mencionados neste edital, contendo, em sua parte externa e frontal, além da Razão Social da licitante, os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 2: “PROPOSTA TÉCNICA”
DE: (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) / CNPJ:
DATA DA ABERTURA: - HORA: h.

7.2. A proposta técnica deverá ser apresentada, datilografada ou emitida por computador, sem emendas ou rasuras, com todas as folhas numeradas e rubricadas, contendo a assinatura do representante legal da licitante.

7.3. A licitante deve apresentar devidamente preenchidos os ANEXOS VII e VIII, assinado pelo representante legal da empresa, a qual será devidamente analisada pelo setor técnico desta Câmara, com o auxílio dos profissionais específicos de cada área, com vistas à confirmação da pontuação técnica obtida pelo proponente.

7.4 As proponentes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, devidamente documentados, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando o fornecimento e execução dos itens compatíveis aos solicitados no objeto deste edital, fazendo menção de: **Portal do Legislativo, Portal da Controladoria, Sistema de Legislação Compilada, Sistema de Processo Legislativo Web**. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado (s) apresentado (s) pela licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado

7.4.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de **Implantação de licença de Ferramentas Web**, de natureza idêntica ou similar ao objeto deste Termo de Referência, compatível em características e quantidade com o objeto, devendo o documento conter o nome, endereço e o telefone do atestador, o número do contrato e o endereço eletrônico do software (s) publicado na Web;

7.4.2 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de **Compilação de Atos Normativos**, de natureza idêntica ou similar ao objeto deste Termo de Referência, compatível em características e quantidade igual ou superior com o objeto, devendo o documento conter o nome, endereço e o telefone do atestador, o número do contrato e o endereço eletrônico da legislação compilada;

7.4.3 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de **Classificação Temática de Atos Normativos**, de natureza idêntica ou similar ao objeto deste Termo de Referência, compatível em características e quantidade igual ou superior com o objeto, devendo o documento conter o nome, endereço e o telefone do atestador, o número do contrato e o endereço eletrônico da legislação compilada;

7.4.4 Declaração de Indicação do pessoal técnico da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços constantes do objeto desta licitação, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade a partir da assinatura do contrato, sendo que a Equipe Técnica deverá ser composta, no mínimo, por 01 (um) profissional com formação superior em Tecnologia da Informação, 01 (um) Advogado, com experiência comprovada na execução dos serviços objeto deste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (INVÓLUCROS Nº 3)

8.1. O envelope da “**Proposta de Preços**” Nº. 3 deverá ser opaco, fechado e rubricado em seu fecho, timbrado ou com o carimbo da licitante e será entregue no local, data e horário mencionados neste Edital, contendo, em sua parte externa e frontal, além da Razão Social das licitantes, os dizeres:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 3: “PROPOSTA DE PREÇOS”
DE: (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)/ CNPJ:
DATA DA ABERTURA: - HORA: h.

8.2 Ser apresentada em papel preferencialmente timbrado da empresa, admitindo-se tão somente as expressões técnicas de uso corrente em língua estrangeira, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador da empresa.

8.3 A licitante deverá atender a todos os itens, requisitos e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, cabendo à CPL aceitar ou não as falhas formais que não prejudiquem às demais empresas.

8.4 A Proposta de Preços deverá apresentar o valor total para o fornecimento do objeto deste Edital, devendo conter, obrigatoriamente, a composição de todos os preços rateados, em conformidade com todos os itens apresentados conforme ANEXO II.

8.5 Nos preços propostos pelos PROPONENTES deverão estar inclusos, sem a eles se limitarem, todos os custos referentes ao atendimento do objeto desta Licitação, levando em consideração as condições abaixo.

8.6 Os preços deverão considerar o valor total do objeto contratado nas instalações da CONTRATANTE. Os preços deverão ser compatíveis aos de mercado. O preço total médio apurado, e, máximo admitido para este processo no período descrito será o de **R\$ 68.901,00** (sessenta e oito mil, novecentos e um reais) para todos os itens descritos no Edital (Implantação e treinamento; Licença de uso, manutenção, compilação, classificação, suporte e hospedagem; Serviços web).

8.7 Declaração expressa da empresa, de estarem incluídos nos preços todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.

8.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

8.9 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes.

8.10 Declaração de que a empresa aceita as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, fornecerá os serviços conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela CMST.

8.11 Declaração caso vencedora da licitação, de que possuirá ou manterá representantes de assistência técnica, localizada no Estado do Espírito Santo, para viabilizar os serviços na forma exigida neste Edital, durante o período de duração do Contrato.

8.12 Declaração, caso seja vencedora da licitação, de que fornecerá as ferramentas Web e executará os serviços e poderá dispor dos profissionais para o cumprimento do objeto da licitação. A falta não implica em inabilitação ou desqualificações das propostas.

9. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E JULGAMENTO

9.1. A abertura dos envelopes “**Habilitação (documentação), Proposta Técnica e Proposta de Preços**” será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, a quem competirá:

9.1.1. Examinar os documentos, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados, recusando, na fase subsequente, a participação de interessados considerados inabilitados, os quais terão seus envelopes de

PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS restituídos nas mesmas condições em que foram entregues;

9.1.2. Após o julgamento da documentação de habilitação, que será comunicado diretamente aos licitantes, e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência dos participantes consignada em Ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será aberto o envelope da "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas, de acordo com os critérios de avaliação técnica das Propostas, que serão analisados por uma Comissão Técnica, devendo a CPL rejeitar aquelas que contrariarem as condições deste Edital;

9.2. As proponentes que atenderem, rigorosamente, as exigências deste Edital para a proposta técnica, serão consideradas tecnicamente classificadas pela Comissão, recebendo a "**Nota Técnica**" equivalente, de acordo com os critérios de metodologia e qualificação.

9.2.1 A proponente deverá apresentar quadro com as pontuações, de acordo com modelo no ANEXO VIII.

9.2.2 Serão consideradas desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima de qualquer das Ferramentas Web especificadas.

9.2.3 Os critérios técnicos da licitação serão acompanhados por um profissional técnico e as Propostas Técnicas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação assessorada a seu exclusivo critério por técnico da área de informática e profissionais das áreas afins, especialmente designada para este fim, cabendo a esta apresentar o resultado da pontuação obtida pelas empresas participantes.

9.2.4 A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar Parecer Técnico para julgamento das propostas, agendando datas específicas para a realização da análise do objeto ofertado pelas licitantes.

9.2.5 As propostas técnicas serão de acordo com os seguintes critérios:

CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA - TPT

$TPT = ETR + CTE + ATT + ATF$

TPT – Total de pontos da técnica;

ETR – Nota de Experiência dos Técnicos Responsáveis (Anexo VII Quadro I);

CTE – Nota de Cronograma com Tempo de Execução (Anexo VII Quadro II);

ATT – Nota de Atestados de Capacitação Técnica (Anexo VII Quadro III);

ATF – Avaliação Técnica das Ferramentas Web (Anexo VIII);

9.3 As **Propostas de Preços** das licitantes que tiverem sua Proposta Técnica desclassificada serão restituídas devidamente lacradas, ao seu Representante Legal. Quanto às demais propostas, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e rubricadas por todos os presentes e receberá a nota de acordo com os critérios de metodologia e qualificação deste Edital.

9.3.1 A Proposta de preços – **TPP**, terá **peso 5**, e será adotado um critério de pontuação, conforme assim estipulado:

Proposta de menor preço 100 pontos;

Proposta com segundo menor preço 95 pontos;

Proposta com terceiro menor preço 90 pontos;

Proposta com quarto menor preço 85 pontos;

A partir do quinto menor preço, deverá ir decrescendo em progressão aritmética de 05.

9.4 Da Nota Final (NF). O valor da Nota Final (NF) atribuída à licitante será obtido através da seguinte fórmula:

CÁLCULO DA NOTA FINAL

$NF = (TPT \times 5) + (TPP \times 5) / 10$

NF= Nota Final

TPT = Total de pontos da técnica

TPP = Total de pontos do preço

9.4.1 A Licitante vencedora será a que obtiver a maior nota final.

9.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.

9.5.1 Após os eventuais desempates, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF), resultando que a proposta vencedora será a classificada em primeiro lugar.

9.6 Com relação a todas as notas serão observados apenas os valores com até duas casas decimais.

9.7 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

9.7.1 Não atender às exigências deste Edital e de seus anexos, que apresentar preços baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços;

9.7.2 Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.7.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9.7.4 As reuniões de abertura e julgamento de licitação serão públicas e de prévia ciência das licitantes;

9.8 A Comissão Permanente de Licitação lavrará atas circunstanciadas da abertura dos envelopes de "Habilitação", "Propostas Técnica" e "Propostas de Preços" e dos seus respectivos julgamentos;

9.9 Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna;

9.10 A empresa vencedora será aquela que atender aos requisitos dispostos no edital e obtiver a maior pontuação somada às notas de proposta técnica e proposta de preço.

10. DO EMPATE

10.1 Ocorrendo o empate a decisão da classificação ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados os representantes credenciados das LICITANTES empatadas, observado o disposto deste Edital, que dispõem sobre a Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 De acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º, da LC nº 123/2006);

10.3.1 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3.2 Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta inicialmente vencedora do certame;

10.3.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio, em ato público.

11 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo estender-se por

iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, inc. II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, por se tratar de serviços de natureza contínua.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1 Reserva-se a Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, o direito de revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, podendo ainda prorrogar a data de sua realização sem que assista aos interessados o direito a qualquer indenização.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Gabinete do Presidente, para a competente homologação e adjudicação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicada e homologada a licitação pela autoridade competente, a Contratante emitirá Contrato;

14.2. A adjudicatária da presente licitação terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado para assinar o contrato na sede da Câmara Municipal de Santa Teresa;

14.3. Caso a adjudicatária não possua representante legal em Santa Teresa, será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do contrato para que esta entregue à Secretaria Geral da Câmara Municipal o Contrato devidamente assinado;

14.4. Caso a adjudicatária se recuse a assinar o Contrato no prazo estipulado, é prerrogativa da Câmara Municipal de Santa Teresa o direito de adjudicar o objeto licitado aos demais classificados, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades descritas neste Edital.

14.5. No ato da assinatura do contrato, a Licitante deverá comprovar por meio de documentos, que possui em seu quadro funcional os profissionais abaixo relacionados, apresentando ainda o currículo com o detalhamento da experiência profissional, em atendimento aos requisitos especificados e atestado comprovando a experiência profissional da função a ser executada nesta contratação:

- 1. Profissional em Tecnologia da Informação:** Responsável pela Implantação do Software
Apresentar profissional com curso superior em Tecnologia da Informação, e que possua Atestado de Capacidade Técnica como responsável técnico em Implantação de Software Web e que pertença aos quadros da empresa.
- 2. Profissional em Bacharel em Direito:** Responsável pela Compilação de Atos Normativos
Apresentar profissional com curso superior em Direito, e que possua Atestado de Capacidade Técnica como responsável técnico em Compilação de Atos Normativo e que pertença aos quadros da empresa.

14.6 A Câmara Municipal de Santa Teresa poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A Contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, que exercerá suas funções compatíveis e ainda:

15.1.1 Verificará e acompanhará a prestação do serviço que deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste;

15.1.2 Verificará a conformidade dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de acordo com o estabelecido neste e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

15.1.3 Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.4 Acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação.

15.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 A Contratada deverá cumprir as metas de produtividade estabelecidas a seguir, sob pena de descumprimento contratual, salvo se apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato. O prazo para cada item contará a partir da assinatura do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
1.	Reformulação do Portal Oficial do Legislativo															
1.1	Implantação do Portal Oficial	Unidade	01													
1.2	Implantação Portal da Controladoria	Unidade	01													
1.3	Licença de Uso e Suporte Mensal do Portal Oficial e da Controladoria	Mês	12													
2.	Software de Processos Legislativos															
2.1	Implantação do Software	Unidade	01													
2.2	Licença de Uso e Suporte Mensal	Mês	12													
3.	Compilação de Atos Normativos															
3.1	Implantação do Software	Unidade	01													
3.2	Compilação e Classificação Temática das Leis Ordinárias	Atos/Ano	100													
3.3	Licença de Uso e Suporte Mensal	Mês	12													

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento referente aos serviços de implantação, treinamento e Compilação da Legislação Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação e aprovação dos serviços. O pagamento referente aos serviços de licença de uso mensal, manutenção e suporte mensal será efetuado em 12 (Doze) parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com correção anual pelo IGP – M (Índice Geral de Preços – Mercado).

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

17.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- b) Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Santa Teresa, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- c) Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Santa Teresa sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- d) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Câmara, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital;
- e) Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste edital, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste Termo de Referência;
- f) Apresentar mensalmente à Câmara Municipal de Santa Teresa relatórios dos serviços executados.

17.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

18. DOS RECURSOS

18.1. Interposto o recurso, no prazo de lei, a Comissão Permanente de Licitação, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do Recurso, ficando, desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem contrarrazões em igual período, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vistas dos autos.

18.2. A falta de manifestação da licitante importará a decadência do direito de recurso;

18.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação que poderá no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou nesse mesmo prazo fazê-los subir a Autoridade Superior devidamente informados, para decisão, que também será proferida no prazo de cinco (05) dias úteis;

18.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste Edital serão rejeitados.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação geral de licitações e contratos;

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar os instrumentos dentro do prazo estabelecido neste edital sujeita-o à penalidade de multa, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, nas Cláusulas contratuais, em observância ao disposto no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

19.3. O inadimplemento total ou parcial do Contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, nos termos do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87, da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia;

19.4. Das penalidades aplicadas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, nos termos do art.109, da Lei 8.666/93 e de 10 (dez) úteis no caso da declaração de inidoneidade;

20. DAS PENALIDADES

20.1 Pelo descumprimento parcial ou inexecução total deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

a) Pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa à CONTRATADA:

a.1) Advertência;

a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

a.3) suspensão temporária de participar de processos licitatórios; e

a.4) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

b) Pela CONTRATADA:

b.1) suspensão da prestação do serviço de atendimento (suporte técnico e manutenção), em razão de atraso nos pagamentos, superior a 30 (trinta) dias;

b.2) paralisação dos serviços objeto deste contrato, na ocorrência de atraso nos pagamentos superiores a 60 (sessenta) dias.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às Proponentes pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente Edital;

21.2. Qualquer serviço que por suas características, seja considerado de natureza excepcional, poderá ser adjudicado a terceiro a juízo do Órgão fiscalizador do **CONTRATO** e observadas às exigências legais;

21.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento do presente certame;

21.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época;

21.5. A Câmara Municipal de Santa Teresa reserva-se o direito de aplicar em todos os seus termos a Lei Nº 8.666 de 21/06/93 a licitantes e / ou executante do **CONTRATO** que deixar de cumprir as normas estabelecidas na presente licitação;

21.6. A licitante que deixar de apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, correspondente a este Edital, será considerada como EMPRESA DE GRANDE PORTE, portanto não fará jus aos benefícios de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o representante legal da CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de

classificação e habilitação;

21.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.9. É facultado ao representante legal da CPL ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo representante da CPL, sob pena de desclassificação e inabilitação;

21.11. O licitante que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto nos §§1º e 2º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

21.12. A tolerância da Câmara Municipal de Santa Teresa com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA, não importará de forma alguma em alteração ou novação;

21.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelos representantes da CPL ou pela autoridade a eles superior;

21.14. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do município de Santa Teresa-ES, local da realização do certame.

21.16. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (27) 3259-1474 / 1803. Cópia do presente Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://camarasantateresa.es.gov.br/>.

22. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

22.1. Qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital desta Tomada de Preços, desde que o faça por escrito e no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, antes da data definida para a abertura do certame, devendo protocolar o pedido na Direção Geral da Câmara Municipal de Santa Teresa, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30 horas, localizado no endereço mencionado neste Edital, cabendo à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

22.2. Caso seja acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame;

23. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

23.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

23.2. ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

23.3. ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL;

23.4. ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE IMPEÇAM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO;

23.5. ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

23.6. ANEXO VI – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO;

23.7. ANEXO VII – QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROPONENTE;

23.8 ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

23.9. ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

Santa Teresa – ES, 27 de Maio de 2021.

Evanildo José Sancio
Presidente da CMST

Edgar Antonio Goroncio
Presidente da CPL - CMST

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E SISTEMAS

1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente contempla os seguintes serviços:

SERVIÇOS
Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Hospedagem e Suporte do Portal Oficial do Legislativo;
Implantação do Portal da Controladoria (Transparência Ativa e Passiva)
Implantação do Software, Licença de Uso e Suporte Mensal do Software de processo legislativos Web;
Implantação do Software de Compilação e Licença de Uso do Software de Compilação de Atos Normativos;

2. REFORMULAÇÃO DO PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO

O Portal Oficial do Legislativo deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência, a publicação de informações dinâmicas das áreas administrativa e legislativa, atendendo a todos os requisitos da legislação vigente, no que se tange à transparência, bem como aos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas e Ministério Público), e ao seu principal cliente, o Cidadão;

2.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PARA O PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO

2.1.1 Reformulação do Portal Oficial do Legislativo

Esta etapa corresponde a todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Portal Oficial do Legislativo pela Contratante, dentre os quais: Reformulação do Portal, Migração de Dados e Treinamento;

A implantação do Portal Oficial do Legislativo deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato, designado pela Presidente da Câmara, que se responsabilizará por todo relacionamento administrativo da Contratada com a Contratante;

O prazo para início de Reformulação do Portal Oficial do Legislativo é de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço, e o de conclusão da implantação é de até no máximo 30 (trinta) dias corridos;

A Contratada deverá apresentar a proposta de Layout para o Portal, definindo a identidade visual, harmonizando efeitos e cores utilizados. Caberá a Contratante a aprovação do layout proposto.

A Contratante deverá utilizar as boas práticas para a reformulação do Portal, garantindo que o mesmo atenda as seguintes características:

- *Usabilidade*: É a facilidade de uso. Assegurar que o Portal seja projetado de tal maneira que o cidadão tenha facilidade em executar as tarefas sem o auxílio de terceiros, e que, ao retornar ao Portal futuramente, ele reconheça seus elementos sem ter que reaprender a operá-lo;
- *Navegabilidade*: É a organização da informação que garante o cidadão navegar de forma intuitiva, estando ciente de onde está e o que deve fazer para voltar ou avançar em um processo dentro do Portal;
- *Acessibilidade*: É a organização coesa da informação e da codificação da informação a fim de que pessoas idosas e/ou com deficiência visual possam perceber, compreender, navegar e interagir com a internet (W3C).

2.1.2 REQUISITOS TÉCNICOS DO PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO

O Portal Oficial do Legislativo deverá atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), quanto à transparência ativa e passiva, à Lei do Portal da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios de eletrônicos de acesso público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como a prestações de contas, execução orçamentária e gestão fiscal e atender à legislação federal no que tange a acessibilidade de acesso

ao portal por pessoas com deficiência visual e baixa visão;

2.1.2.1 Requisitos Gerais

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (WorldWideWeb Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- d) Possuir interface amigável e intuitiva;
- e) Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;
- f) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- g) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- h) Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;
- i) Todas as informações disponíveis no Portal Oficial do Legislativo devem estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;
- j) As informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas na intranet do Portal;
- k) Todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas, integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados.
- l) O Portal Oficial do Legislativo deverá ser totalmente dinâmico, todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável.

2.1.2.2 Módulo Gerenciador de Conteúdo

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Agenda da Câmara;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Documentos, Imagens, Áudios e Vídeos;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Links e Serviços;
- f) Na página principal do Portal Oficial do Legislativo, publicar as notícias, no seguinte formato:
 - Quadro rotativo: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em um quadro rotativo na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada;
 - Destaque: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem (se cadastrada) redimensionada e parte de seu texto;
 - Para cada notícia publicada, exibir: título, data, autor, fonte, texto e foto anexada;
- g) Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;
- h) Possuir recurso para compartilhar recurso nas redes sociais (facebook e twitter);
- i) Possuir recurso para imprimir e enviar notícia por e-mail;
- j) Além das notícias, na página principal do Portal Oficial do Legislativo, deverão ser publicadas as seguintes informações:
 - Informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Santa Teresa (carta de serviços);
 - Endereço;
 - Horários de Atendimento ao Cidadão;
 - Órgãos que compõe a Câmara Municipal de Santa Teresa;
 - Perguntas frequentes sobre o Legislativo;
 - Palavra do Presidente: Página contendo um texto, links e uma foto do presidente;
- k) Publicar informações da área legislativa, a partir dos dados extraídos do Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo, nas seguintes seções:
 - Vereadores da atual Legislatura;
 - Composição da Mesa Diretora;
 - Composição das Comissões Permanentes e Temporárias.

2.1.2.3 Requisitos mínimos do módulo de Informações Legislativas

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vereador, para registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Vereador na Legislatura;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Vereador na Mesa Diretora;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Vereador, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Comissão;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, a partir da seleção das proposições que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente;
- g) Possuir função para gerar a Ordem do Dia, a partir da seleção das proposições que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia;
- h) Possuir função para registrar a Presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias; Nos casos de falta justificada, permitir o registro da justificativa;
- i) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores nas Comissões;
- j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores na Mesa Diretora;
- k) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Partido do Vereador;
- l) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Vereador na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões;
- m) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão;
- n) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária.

2.1.2.4 Transmissões (Streaming de Vídeo)

Este serviço corresponde à transmissão de filmagens, em tempo real, a partir do acesso ao Portal Oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa, atendendo aos seguintes requisitos e funcionalidades:

Bitrate de até 1024 Kbps (1MB);

RTSP/RTP/RTMP/MPEG-TS;

Compatível Com Qualquer Sistema Operacional (Windows, Linux, Mac, Android, IOS); IPTV (MPEG-TS);

Links para dispositivos móveis;

Até 200 (duzentos) usuários simultâneos; Tráfego Ilimitado Mensal.

2.1.2.5 Requisitos mínimos do módulo do portal da Controladoria (Transparência Ativa e Passiva)

Requisitos Gerais

- Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- Possuir interface amigável e intuitiva;
- Possuir todas as mensagens que compõem o Sistema exibidas em idioma português;
- Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;

- Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta, exclusão e Publicação de Instruções Normativas da Câmara Municipal de Santa Teresa;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Agenda de Atividades da Controladoria.

2.2 Módulo Transparência Passiva - Gerenciador do E-SIC e E-OUV (Serviço de Informação ao Cidadão de acordo com os moldes das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017)

- Possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue um Pedido de Informação através Portal;
- Possuir funcionalidade para que o responsável pelo E-SIC da Câmara Municipal de Santa Teresa receba o pedido de informação de forma eletrônica, e encaminhe para o setor responsável a informação solicitada;
- A tramitação do Pedido de Informação pelos setores da Câmara Municipal de Santa Teresa se dará de forma eletrônica;
- O cidadão receberá por e-mail uma notificação a cada nova movimentação de seu Pedido de Informação.
- O cidadão também poderá acessar o módulo de E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do Portal – Web Site da Câmara Municipal de Santa Teresa para acompanhar seu Pedido de Informação;
- Além do Pedido de Informação, o cidadão poderá fazer também uma denúncia, sugestão, elogio etc, e posteriormente, mediante um cadastramento prévio de login e senha, acompanhar seu processo pela web.

2.3 Licença e suporte mensal dos Portais Integrados

- Por se tratar de portal web, a contratada deverá fornecer a versão com número ilimitado de licenças;
- Todas as licenças do Portal Oficial do Legislativo ofertado possuirão garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato;
- A empresa contratada durante a vigência do contrato deverá efetuar alterações nas páginas do Portal Oficial do Legislativo solicitadas pela Câmara Municipal de Santa Teresa;
- A contratada deverá garantir Regime de Funcionamento Diário do Ambiente:
- Uso do sistema 5x9 para dias úteis em horário comercial;
- Suporte ao sistema: 5x9 para dias úteis em horário comercial.

3 SOFTWARE DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO WEB.

O Software de Modernização de Processos deverá ser uma ferramenta que permita controlar e gerenciar todos os processos da área legislativa. Esta ferramenta deverá permitir o controle e gerenciamento de todos os processos das áreas legislativa, contemplando as fases de elaboração de processos, tramitação web e anexação de documentos. É escopo deste serviço:

- a) Implantação do Software Web;
- b) Licença de Uso e Suporte Mensal do Software Web.

3.1 Da Implantação de Software Web

Esta etapa corresponde a todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Software de Modernização de Processos pela Contratante, dentre os quais além da instalação: migração e conversão de dados, customização e treinamento necessários à operação do software;

A implantação do Software de Modernização de Processos deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato, que se responsabilizará por todo relacionamento administrativo da Contratada com a Contratante;

O prazo para início de instalação do software é de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço, e o de conclusão da implantação é de até 30 (trinta) dias corridos;

O Software deverá ser instalado e implantado no servidor da Contratada, no formato de Cloud Computing (Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o perfeito funcionamento da ferramenta web.

3.2 Das Etapas de Implantação

3.2.1 Dos Serviços de Migração de Dados

A Migração de Dados é o processo de transferência dos dados do sistema existente da Câmara Municipal de Santa Teresa para a base de dados do Software de Modernização de Processos, que compreende 03 (três) etapas distintas:

- 3.2.1.1 Extração de dados: processo de captura dos dados dos bancos de dados e outras fontes do sistema existente e armazenamento dos mesmos em arquivos texto;
- 3.2.1.2 Validação dos dados: processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Software de Processos;
- 3.2.1.3 Carga de Dados: os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Software de Processos, a partir dos arquivos textos temporários.

A atividade de Carga de Dados na base de dados do Software de Gerenciamento de Processo Web, a partir de arquivos em formato texto gerados pela Contratante, é de responsabilidade exclusiva da Contratada e deverá ocorrer na etapa de Implantação;

As atividades de extração de dados, validação dos dados e geração de arquivos em formato texto que possibilitem à Contratada efetuar a Carga de Dados é de responsabilidade da Contratante;

Com o objetivo de melhorar a qualidade dos dados a serem carregados na base de dados do Software de Gerenciamento de Processo Web, a Contratada deverá executar atividades de limpeza e de enriquecimento de dados, com sua formatação de acordo com o novo modelo de dados. A Contratante deverá orientar a Contratada e fornecer as informações que permitam a formatação dos dados;

3.3 Dos Serviços de Customização

Durante a implantação poderá ocorrer à necessidade de Customização de algumas tabelas, cadastros, consultas, ou relatórios do Software de Gerenciamento de Processo Web, visando atender à Legislação vigente, sem custo adicional à Contratante;

3.4 Treinamento na operação do uso do Software

A Virtualização de Processos da Câmara Municipal de Santa Teresa exige que sejam realizados treinamentos essenciais à compreensão do usuário para a tecnologia que está sendo implantada e facilitar a Gestão da Mudança na Câmara Municipal de Santa Teresa;

O treinamento ocorrerá em horário comercial na sede da Câmara Municipal de Santa Teresa, com carga horária de 08 (oito) horas, para até 30 (trinta) servidores com no máximo 10 (dez) alunos por turma, sendo de responsabilidade da Contratante a disponibilização do espaço, com mesas e cadeiras e equipamentos com acesso à internet;

A Contratada deverá apresentar um cronograma de treinamento de usuários indicados pela Contratante, que deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço;

3.5 Licença de Uso e Suporte Mensal do Software

A licença de Uso Mensal do Software será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário é ilimitado.

O serviço de Suporte de Software ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, durante toda a vigência do contrato;

Neste período, a empresa Contratada deverá efetuar os serviços de manutenção preventiva, de acordo com as necessidades da Contratante. As manutenções preventivas deverão ser previamente agendadas com as áreas envolvidas e preferencialmente executadas fora do horário comercial, interferindo assim o mínimo possível na execução dos trabalhos dos departamentos/setores;

O Suporte oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

3.6 Helpdesk

Atendimento remoto através de comunicação telefônica de custo gratuito, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados;

3.7 Serviço de Suporte Técnico

Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

3.8 Atendimento "in loco":

Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local. O Suporte deverá, ainda, obedecer ao seguinte:

- 3.8.1 Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- 3.8.2 Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 17h30min, ininterruptamente;
- 3.8.3 Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões dos módulos que compõem o objeto deste contrato;

A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante. O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software Web;

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 04 (quatro) horas

Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software Web;

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 08 (oito) horas

Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Software Web, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do sistema;

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 03 (três) dias úteis.

Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva colocação do sistema em seu pleno estado de funcionamento;

A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Câmara;

Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;

Os chamados deverão estar disponíveis por meio de relatórios encaminhados mensalmente para cada Setor solicitante da Contratante atendendo aos seguintes tópicos:

- 3.8.4 Chamados Abertos no Período: Relatório com todas as Ocorrências abertas no mês e o status;

- 3.8.5 Chamados em Andamento: Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas equal o status;
- 3.8.6 Chamados Fechados no Período: Relatório com todos os chamados que foram fechados nomês.

3.9 Das Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias

O Software ofertado deve ser completamente compatível com as especificações de infraestrutura de TI especificada neste Termo de Referência.

3.10 Requisitos Gerais

- p) Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- q) Todos os Módulos, Web e Mobile, que compõem esta solução deverão estar integrados;
- r) Assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores existentes;
- s) Possuir interface amigável e intuitiva;
- t) Possuir todas as mensagens e telas dos módulos que compõem o Sistema exibidas em idioma português Brasil;
- u) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do sistema, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- v) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- w) Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN cabeada, WAN ou a rede Wireless.

3.11 Requisitos mínimos do módulo de Segurança

- a) O acesso ao sistema deverá ser acessível especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso;
- b) Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva, garantindo o sigilo de processos restritos;
- c) As autorizações ou desautorizações, do acesso pelo Usuário aos Módulos e Funções do sistema deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;
- d) O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuir um perfil a Usuários específicos;
- e) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Pessoas ao sistema;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Setores ao sistema. Nesta funcionalidade, o sistema deverá permitir a vinculação de Pessoas a um determinado Setor específico;
- g) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Usuários; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de um Usuário a uma Pessoa; Deverá permitir também a vinculação de Perfis de Usuário a um determinado Usuário específico;
- h) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Perfis de Usuário; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de uma determinada função existente a um Perfil de Usuário específico; Na vinculação, o sistema também deverá permitir a seleção do modo de acesso: inclusão, alteração e/ou exclusão;
- i) Possuir funcionalidade para que o usuário, ao acessar o sistema, possa alterar a sua senha/Esqueci minha senha.

3.12 Requisitos mínimos do módulo de Elaboração e Aprovação de Processos Web – Legislativos

- a) Permitir a elaboração de um processo web, pelos usuários vinculados ao gabinete do vereador, selecionando as seguintes informações: Área Legislativa, Tipo do Processo, Coautores, se houver, cadastrando as seguintes informações: Ementa/Assunto, Corpo, sendo que cada processo deverá ter um Número e Ano do Protocolo, que comporão identificador único (ID) no banco de dados e será visível ao usuário no momento da criação para rastreamentos futuros, caso necessário;
- b) Possuir opção para que o usuário gere o Anexo Principal (PDF/A pesquisável) através do sistema ou através da anexação de um arquivo no formato PDF/A pesquisável;
- c) Permitir a anexação de arquivos somente no formato PDF/A pesquisável;
- d) Em todas as fases, disponibilizar consulta aos processos web utilizando os seguintes critérios: área Legislativa, tipo, assunto, período, status, conteúdo do corpo, conteúdo da ementa, Autor da área legislativa,

número e ano do protocolo, número do processo, ano, situação (e outras informações que o setor precisar e que serão elencadas posteriormente);

- e) Mostrar a lista de processos do gabinete parlamentar, separados por Caixas: Processos Elaborados e Processos Protocolados;
- f) Possuir recurso para abrir o Anexo Principal do Processo; -
- g) Permitir a exclusão de um processo web elaborado, desde que ele ainda não tenha sido protocolado;
- h) Ao protocolar um processo, gerar automaticamente o número do processo, número do protocolo, data e hora do protocolo;
- i) Permitir que somente os componentes de cada gabinete visualizem os documentos criados e ainda não protocolados;
- j) Nos casos em que o Tipo do Processo esteja configurado com a numeração automática ativada, numerar automaticamente o tipo de processo ao protocolar.

3.13 Requisitos mínimos do módulo de Informações Legislativas

- k) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vereador, para registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto;
- l) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura;
- m) Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Vereador na Legislatura;
- n) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura, Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Vereador na Mesa Diretora;
- o) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Vereador, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Comissão e permitir que a alteração seja feita automaticamente em todos os processos pertinentes à Comissão (quando o nome dela for alterado);
- p) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura e anexo da pauta;
- q) Possuir função para gerar o Expediente da Sessão, a partir da seleção das proposições que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente;
- r) Possuir função para gerar a Ordem do Dia, a partir da seleção das proposições que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia, bem como a sua exclusão antes da assinatura do Presidente;
- s) Possuir recurso para enviar por e-mail, o Expediente e a Ordem do Dia, aos cidadãos que fizeram cadastro no Portal da Produção Legislativa (automaticamente);
- t) Possuir função para registrar a Presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias; Nos casos de falta justificada, permitir o registro da justificativa;
- u) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Partido do Vereador;
- v) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Vereador na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões;
 - aa) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão;
 - bb) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária.

3.14 Requisitos mínimos do módulo de Processo Legislativo

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Área do Processo;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Processo;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Documento;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Fase do Processo, para registro de dados pertinentes às fases dos processos, contendo os seguintes campos: Descrição da Fase, Área, Status de Arquivamento, Status de Expediente e Status da Ordem do Dia. Permitir a vinculação de Setores a uma determinada Fase;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer da Tramitação;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo, para registro de dados

- pertinentes aos tipos de processos, contendo os seguintes campos: Descrição do Tipo de Processo, Área Legislativa, Status para Numeração Automática; Status para Publicação no Portal; Status de Processo;
- g) Possuir recurso para cadastramento dos processos legislativos, definindo previamente as fases, setores e pareceres por tipo de processo;
 - h) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Documentos, para registro de dados pertinentes aos Documentos, contendo os seguintes campos: Tipo do Documento, Número, Data e Assunto;
 - i) Permitir a anexação de arquivos no formato PDF/pesquisável ao Documento, selecionando quem deverá assinar digitalmente o arquivo, deixando a opção para que o setor que o enviou possa monitorar;
 - j) Possuir função para efetuar a tramitação de processos;
 - k) Possuir função para efetuar a tramitação de processos em lote;
 - l) O usuário ao acessar a função para efetuar a tramitação, terá acesso aos processos organizados da seguinte forma: Processos enviados por outros setores e ainda não recebidos pelo usuário; Processos aptos para serem despachados; Processos enviados pelo usuário e ainda não recebidos pelo setor destinatário;
 - m) Possuir recurso para arquivar o processo no próprio setor;
 - n) Possuir recurso para receber os processos em lote;
 - o) Na função de tramitação web, cada usuário só poderá acessar os processos enviados para o seu setor;
 - p) O usuário só poderá escolher os pareceres da tramitação previamente cadastrados de cada tipo de processo, podendo anexar documentos previamente cadastrados;
 - q) Possuir função para consultar os processos pelos seguintes argumentos: Tipo, Número e Ano do Processo, Área Legislativa, Autor, Assunto (ementa e corpo) e Situação, e pelo conteúdo do Anexo Principal do Processo e também pelos anexos em PDFs pesquisáveis;
 - r) No resultado da consulta, listar o total de registros encontrados, e o seguinte conteúdo: Tipo, Número e Ano do Processo, Ementa, Autor, Situação. Ao Clicar num determinado processo, listar as Comissões e todas as informações acerca do processo que o setor achar pertinente pesquisar;
 - s) Possuir recurso para acessar o Processo Web, podendo visualizar: o Anexo Principal, os Documentos Anexos da Tramitação, todos ordenados por data de criação;
 - t) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Caixas, para registro de dados pertinentes ao local onde os processos serão arquivados;
 - u) Mudar o status da situação para “arquivado”, toda vez que o processo web estiver em uma fase configurada com Status de Arquivamento, sendo possível a alteração desta situação;
 - v) Possuir recurso para registrar os processos que estejam na situação “arquivado”, informando no mínimo: data e responsável pelo arquivamento;
 - w) Possuir um recurso que permita a anexação de documentos (através de memorando) em processos arquivados.

3.15 Requisitos mínimos do módulo de Gerenciamento de Atos Normativos Compilados

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Espécies Normativas;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Autores do Ato Normativo;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Temas do Ato Normativo;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vocabulário Controlado;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Tipos de Remissão;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Situação dos Atos Normativos;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Atos Normativos;
- h) Permitir a vinculação de Temas a um determinado Ato Normativo;
- i) Permitir a vinculação de termos, constantes do Vocabulário Controlado, a um determinado Ato Normativo;
- j) Permitir a vinculação de Remissões a um determinado Ato Normativo;
- k) Permitir a vinculação de Autores a um determinado Ato Normativo;
- l) Permitir a anexação do arquivo em PDF do Ato Normativo;
- m) Permitir a anexação do arquivo editável, contendo todas as remissões e ativa e passiva na própria estrutura do Ato Normativo;
- n) Nos casos de cadastramento de Ato Normativo que foram gerados através de proposições que estão cadastradas no Módulo de Processo Legislativo, vincular automaticamente ao informar a proposição, os autores, temas e termos do vocabulário controlado.

3.16 Requisitos mínimos do módulo do Portal da Produção Legislativa

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e tenha sido desenvolvido em um framework front-end que permita a criação de portais responsivos, tais como o Bootstrap ou outro que garanta as mesmas funcionalidades;

- b) Obedecer aos padrões do W3C (WorldWideWeb Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Disponibilizar Consulta Geral, por Tipo de Propositura, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;
- d) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Tipo de Propositura, Número do Processo, Número da Propositura, Ano, Período, Autor, Assunto e ementa;
- e) Na Consulta por Tipo de Propositura, listar os tipos e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tipo, listar as proposições vinculadas;
- f) Na Consulta por Situação da Propositura, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar as proposições vinculadas;
- g) Na Consulta por Autor da Propositura, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar as proposições vinculadas;
- h) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem proposições cadastradas; Ao clicar em um determinado ano, listar as proposições vinculadas;
- i) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados e o Tipo, Número e Ano da Propositura, Data de Protocolo, Situação, Número do Processo e Ementa;
- j) Selecionando uma das proposições listadas no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha da Propositura contendo as seguintes informações: Tipo, Número e Ano da Propositura, Data de Protocolo, Número do Processo, Anexos da Propositura, Histórico da Tramitação, contendo Data, Fase, Setor, Parecer da Tramitação, Complemento da Ação e o Despacho;
- k) Na Ficha da Propositura, possuir link para acessar o Processo web, podendo conter em sua estrutura: Anexo Principal, os Despachos Eletrônicos e os Anexos Digitais da Tramitação;
- l) Ao abrir o projeto consultado, que o mesmo apareça para o cidadão conforme a ordem de protocolo, com as assinaturas digitais e hashes;
- m) Possuir recurso para que o cidadão se cadastre no Portal da Produção Legislativa, permitindo o acompanhamento da tramitação de determinada proposição. Ao se cadastrar, o cidadão receberá notificação por e-mail a cada nova tramitação da referida proposição automaticamente;
- n) Disponibilizar consulta contendo todos os Vereadores da Legislatura Atual;
- o) Disponibilizar para cada Vereador os cargos que ocupa na Mesa Diretora e Comissões, Proposições Apresentadas, Leis de sua Autoria e Frequência em Plenário;
- p) Disponibilizar consulta das Sessões Plenárias, contendo links para acesso ao Expediente, Ordem do Dia e Presença em Plenário;
- q) Possuir recurso para que o cidadão acompanhe a publicação do Expediente e Ordem do Dia das Sessões Plenárias, mediante o cadastramento no Portal da Produção Legislativa. O cidadão receberá notificação por e-mail a cada novo Expediente ou a cada nova Ordem do Dia publicada.

3.17 Requisitos mínimos do módulo do Portal da Estatística da Produção Legislativa

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e tenha sido desenvolvido em um framework front-end que permita a criação de portais responsivos, tais como o Bootstrap ou outro que garanta as mesmas funcionalidades;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (WorldWideWeb Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Possuir funcionalidade para criar Consultas Estatísticas, de forma dinâmica, por Autor. Nestas consultas o administrador do sistema poderá criar colunas de acordo com as ações das fases dos Tipos de Proposição; Para cada coluna a consulta deverá totalizar a quantidade de proposições no período. Ao clicar na quantidade de cada coluna, serão mostradas em uma nova consulta, as proposições referentes a esta consulta;
- d) Possuir funcionalidade para criar Consultas Estatísticas, de forma dinâmica, por Origem (Poder Legislativo, Poder Executivo, Tribunal de Contas). Nestas consultas o administrador do sistema poderá criar colunas de acordo com as ações das fases dos Tipos de Proposição; Para cada coluna a consulta deverá totalizar a quantidade de proposições no período. Ao clicar na quantidade de cada coluna, serão mostradas em uma nova consulta, as proposições referentes a esta consulta;
- e) Possuir funcionalidade para criar Consultas Estatísticas, de forma dinâmica, por Tipo de Proposição e Autor. Nestas consultas o administrador do sistema poderá criar colunas de acordo com as ações das fases dos Tipos de Proposição; Para cada coluna a consulta deverá totalizar a quantidade de proposições no período. Ao clicar na quantidade de cada coluna, serão mostradas em uma nova consulta, as proposições referentes à esta consulta;
- f) Possuir funcionalidade para criar Consultas Estatísticas, de forma dinâmica, por Tema (Ex.: Saúde, Educação, Esporte etc.). Nestas consultas o administrador do sistema poderá criar colunas de acordo com as ações das fases dos Tipos de Proposição; Para cada coluna a consulta deverá totalizar a quantidade de proposições no período. Ao clicar na quantidade de cada coluna, serão mostradas em uma nova consulta, as

proposições referentes à esta consulta;

- g) Possuir funcionalidade para criar Consultas Estatísticas, de forma dinâmica, por ano, por assunto, por ementa, por data de protocolo, por data de criação, por situação (podendo escolher várias) dando a totalidade de proposituras. Se possível que o usuário possa escolher que tipo de relatório ele vai querer e quais as respostas ele vai querer.

3.18 Requisitos mínimos do módulo do Portal da Legislação

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e tenha sido desenvolvido em um framework front-end que permita a criação de portais responsivos, tais como o Bootstrap ou outro que garanta as mesmas funcionalidades;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Disponibilizar Consulta Geral, por Espécie Normativa, por Tema, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;
- d) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Espécie Normativa, Número do Ato Normativo, Número da Propositura, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;
- e) Na Consulta por Espécie Normativa, listar as espécies e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada espécie, listar os Atos Normativos vinculados;
- f) Na Consulta por Tema, listar os temas e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tema, listar os Atos Normativos vinculados;
- g) Na Consulta por Situação, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar os Atos Normativos vinculados;
- h) Na Consulta por Autor, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar os Atos Normativos vinculados;
- i) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem Atos Normativos cadastrados; Ao clicar em um determinado ano, listar os Atos Normativos vinculados;
- j) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados a Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação e Ementa;
- k) Selecionando um dos Atos Normativos listados no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha do Ato Normativo contendo as seguintes informações: Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação, Autor, Número da Proposição que originou o Ato Normativo, Remissão Ativa (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterado, e Remissão) e Remissão Passiva (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterador, e Remissão);
- l) Na Ficha do Ato Normativo, possuir link para acessar o Ato Normativo Compilado, o Ato Normativo Digitalizado e a Propositura que deu origem ao Ato Normativo;
- m) Disponibilizar links para Legislação em Destaque;
- n) Na Ficha do Ato Normativo, ao clicar no Autor, listar todos os Atos Normativos vinculados a este autor.

4. COMPILAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDEXAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

Toda Legislação Municipal será armazenada no Software de Processos Web, módulo Gerenciamento de Atos Normativos.

4.1 Compilação de Atos Normativos

O processo de Compilação de Atos Normativos iniciará com o serviço de digitação e/ou digitalização que engloba a conversão de documentos em papel físico para o meio digital, de forma a torná-los editáveis e permitir sua alteração textual;

Quando houver a necessidade de digitalização dos Atos Normativos, será utilizado scanner, com posterior utilização de programa OCR para reconhecimento dos caracteres, de forma a garantir a geração de documentos editáveis;

Será de competência da Contratada a retirada de clips, grampos, colchetes ou quaisquer outros materiais que prejudiquem a conversão para o meio digital. No caso de livros encadernados, deverá a mesma zelar por sua integridade durante o manuseio;

Deverá haver uma padronização da formatação (fontes, parágrafos, etc), o que será prévia e oportunamente informado pela Administração. Qualquer caso não previsto deverá ser objeto de prévia consulta;

Constará ao final de cada documento editável, a data de sua publicação, bem como o alerta de que o Ato Normativo compilado não substitui os originais arquivados na Câmara Municipal de Santa Teresa;

Os arquivos compilados deverão se apresentar de forma editável, no formato HTML ou 100% compatível, possibilitando a inserção de hiperlinks para outros arquivos que lhes sejam diretamente correlatos;

A própria Contratada, quando da geração dos arquivos editáveis, deverá providenciar que esses arquivos já possuam tais hiperlinks quando houver a referência ou citação de outra norma;

Deverá haver um arquivo para cada documento, ou seja, independentemente do número de páginas que um Ato Normativo venha a possuir, todas essas informações deverão estar contidas em um único arquivo. Ao final haverá tantos arquivos quantos Atos Normativos existirem;

Serão compiladas as seguintes espécies normativas: Leis Ordinárias; Leis Complementares e Emendas à Lei Orgânica Municipal.

5 HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER

5.1 Hospedagem do Sistema/Portal e Base de Dados

Este serviço corresponde a Hospedagem do Sistema/Portal Web, bem como de toda a base de dados gerada, atendendo aos seguintes requisitos:

- Espaço de 50 GB para armazenamento;
- Taxa de transferência mensal de até 50 GB;
- Acessos diários ilimitado;
- Possuir suporte MySQL, Postgre SQL, File Bird e SQL Server;
- Velocidade de acesso de 6 Gigabits;
- Webmail em português;
- Firewall;
- Backup diário;
- Estatísticas;
- Suporte Técnico;
- Painel de Controle em Português;
- Atualização via FTP;
- Página de Erro configurável;
- Servidores de DNS Redundantes;
- Servidor POP3/IMAP/SMTP próprio;
- Suporte a PHP, Perl, ASP, ASP.Net e ODBC;

5.2 Hospedagem de Contas de Caixas de Correio Eletrônico. Este serviço corresponde a hospedagem de até 100 (cem) contas de correio eletrônico, atendendo aos seguintes requisitos e funcionalidade:

- Capacidade de 10GB para cada caixa de correio eletrônico;
- Permitir acesso através de Webmail, POP3, SMTP e IMAP;
- Possuir recurso para filtragem de e-mail personalizada;
- Possuir regras de classificação de Spam;
- Possuir recurso Anti-spam e antivírus;
- Possuir recursos para criptografia e acesso seguro SSL;

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES

RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1.	Reformulação Portal Oficial do Legislativo				
1.1	Implantação do Portal Oficial	Unidade	01		
1.2	Licença de Uso e Suporte Mensal do Site	Mês	12		
1.3	Implantação do Portal da Controladoria	Unidade	01		
2.	Software de Processos Legislativos				
2.1	Implantação do Software	Unidade	01		
2.2	Licença de Uso e Suporte Mensal	Mês	12		
3.	Compilação e Indexação de Atos Normativos				
3.1	Implantação do Software	Unidade	01		
3.2	Compilação de Atos Normativos (Leis)	Atos Normativos	100		
3.3	Classificação temática das dos atos Normativos (Leis)	Atos Normativos	100		
3.4	Licença de Uso e Suporte Mensal	Mês	12		
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS EM REAIS:					

DATA:

Informações adicionais solicitadas no Edital.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação no processo licitatório, na forma do §2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, emitida pelo representante legal da licitante com poderes para tal, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

Declara ainda a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no artigos 43 e 44, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3º, inciso I, da LC nº 123/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, inciso II, da LC nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do art. 3º, §4º, da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos junto a Câmara Municipal de Santa Teresa/ES o (a) senhor (a) _____ portador (a) da carteira de identidade N° - _____ emitida por _____ para a prática de todos os atos necessários à nossa participação na Licitação _____, podendo o (a) referido (a) credenciado (a) renunciar a direito de recurso quando julgar oportuno.

Local / Data / _____

Representantes Legais da EMPRESA

Obs.: Esta Declaração deve ser apresentada **fora dos Envelopes 01, 02 e 03**

ANEXO VII
QUADROS DE AVALIAÇÃO DA PROPONENTE

QUADRO I
TEMPO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELAS FERRAMENTAS WEB (ETR)

Número de Técnicos: 05 (cinco)

Nome Completo/ Função	Escolaridade	Tempo de empresa mínimo 06 meses	Tempo na empresa de 06 meses à 01 ano	Tempo na empresa superior a 01 ano	Quantidade de Técnicos
	Abaixo do nível superior	01 ponto	02 pontos	05 pontos	Mínimo: 01 Máximo: 02
	Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em Informática.	02 pontos	04 pontos	10 pontos	Mínimo 01 Máximo 02
	Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em Direito.	02 pontos	04 pontos	10 pontos	Mínimo 0 Máximo 01

Obs.:

1. Poderá ser apresentado número inferior a 05 (cinco) técnicos e, no caso da empresa apresentar mais de 05 (cinco) técnicos, será considerado os 05 (cinco) com maior experiência;
2. No mínimo, 01 técnico com formação superior na área de informática, e, 01 em Direito;
3. Deverá ser obedecida a quantidade mínima e máxima exigidas na planilha (coluna Quantidade de Técnicos);
4. Os Técnicos deverão fazer parte do quadro societário ou funcional da licitante;

Nota Mínima: 03 pontos

Nota Máxima: 40 pontos

QUADRO II
CRONOGRAMA COM TEMPO DE EXECUÇÃO (CTE)

O cronograma deverá apresentar o prazo para conclusão de cada ferramenta e serviço solicitados neste edital, sendo atribuídos pontos para cada um deles.

Descrição	Tempos de Execução (em meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Implantação e Treinamento do Portal Oficial do Legislativo												
Implantação e Treinamento do Sistema Integrado Legislativo Web												
Compilação de Leis, Decretos e Resoluções												

Para cada Item ofertado:

Até 01 mês: 50 pontos;
 Até 02 meses: 30 pontos
 Até 03 meses: 20 pontos
 Até 04 meses: 10 pontos
 Mais de 04 meses: 01 (um) ponto.

Nota Mínima: 03

Nota Máxima: 150 pontos

QUADRO III
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ATT)

Será atribuída pontuação para cada comprovação, feita por atestados emitidos por Órgãos Públicos ou privados. A pontuação será atribuída por item, de acordo com a tabela a seguir:

Descrição	01 Atestado	Até 03 Atestados	Até 05 Atestados	06 ou mais Atestados
Portal Oficial do Legislativo	20	50	100	150
Sistema Legislativo Web	20	50	100	150
Compilação de Leis, Decretos e Resoluções	20	50	100	150

Nota Mínima: 60

Nota Máxima: 450 pontos

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO DAS FERRAMENTAS WEB A SEREM IMPLANTADAS (ATF)

Legenda:

N: Não atende - 0 PONTOS

P: Atende parcialmente - 1 PONTO

A: Atende totalmente - 3 PONTOS

OBS.: Os itens que contêm a informação "OBRIGATÓRIO", não será pontuável, sendo obrigatório o atendimento total.

Cada módulo das ferramentas Web abaixo listados, devem funcionar também como sistema independentes, caso seja necessária sua utilização na CMST.

PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO					
MÓDULO: GERENCIADOR DE CONTEÚDO					
Itens	Descrição	N	P	A	OBR
01	Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;				SIM
02	Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;				
03	Funcionar em sistema operacional Windows 2000, XP, Windows 7,8, 10 ou GNU/Linux.				SIM
04	Possuir interface amigável e intuitiva;				
05	Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;				
06	Permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;				
07	Em telas de entrada de dados, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.				
08	Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.				SIM
09	Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;				SIM
10	Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;				SIM
11	Todas as informações disponíveis no Portal Oficial do Legislativo devem estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;				
12	Garantir que as informações publicadas estejam coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas pelo usuário;				
13	Estar atualizado contra as últimas vulnerabilidades conhecidas;				
14	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias;				
15	Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;				

16	Possuir funcionalidade para disponibilizar notícias em destaque;				
----	--	--	--	--	--

17	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Agenda da Câmara;				
18	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas;				
19	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Arquivos para download, do tipo Imagens, Áudios e Vídeos;				
20	Possuir funcionalidade para disponibilizar Diário Oficial do Legislativo;				
21	Possuir funcionalidade para transmitir as Sessões da Câmara em vídeo streaming;				
22	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Arquivos para download, do tipo Imagens, Áudios e Vídeos;				
23	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Links e Serviços;				
24	Possuir recurso para compartilhar notícias nas redes sociais (facebook e twitter);				
25	Possuir recurso para imprimir e enviar notícia por e-mail;				

Pontuação Máxima: 60 pontos

Pontuação Mínima: 35 pontos

Pontos Obtidos:

PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO					
MÓDULO: MÓDULO E-SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)					
Itens	Descrição	N	P	A	OBG
01	Possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue o cadastro no Portal;				
02	Possuir funcionalidade para que o Cidadão solicite informação, de acordo com os requisitos da Lei de acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011);				
03	Possuir funcionalidade para Classificar o Pedido de Informação por assunto;				
04	Possuir funcionalidade para que o cidadão, mediante login e senha, consulte a situação dos seus Pedidos de Informação;				SIM
05	Possuir funcionalidade para que o cidadão receba notificação por e-mail, a cada nova tramitação de seu Pedido de Informação;				SIM
06	Possuir todas as mensagens e tela deste módulo exibidas em idioma português;				
07	Possuir funcionalidade para que o Cidadão possa efetuar uma Denúncia, dar uma Sugestão, fazer um Elogio, ou efetuar qualquer outra interação com a Câmara Municipal;				
08	Possuir funcionalidade para que os Pedidos de Informação possam tramitar eletronicamente pelos setores internos da Câmara Municipal;				
09	Possuir funcionalidade para disponibilizar a Estatística dos Pedidos de Informação da Câmara Municipal;				
10	Possuir funcionalidade para disponibilizar Glossário dos principais Termos utilizados no âmbito da Câmara Municipal;				

11	Garantir que as informações publicadas estejam coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas pelo usuário;				
----	---	--	--	--	--

12	Estar atualizado contra as últimas vulnerabilidades conhecidas;				
----	---	--	--	--	--

Pontuação Máxima: 30 pontos

Pontuação Mínima: 20 pontos

Pontuação Atingida:

SISTEMA INTEGRADO LEGISLATIVO WEB					
CARACTERÍSTICAS GERAIS					
Itens	Descrição	N	P	A	OBG
01	Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;				SIM
02	Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;				
03	Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;				SIM
04	Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;				SIM
05	Funcionar em sistema operacional Windows 2000, XP, Windows 7, 8, 10 ou GNU/Linux.				SIM
06	Possuir interface amigável e intuitiva;				
07	Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;				
08	Permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;				
09	Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.				SIM
10	O sistema deverá ser acessível especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso;				
11	As autorizações ou desautorizações, do acesso pelo Usuário aos Módulos e Funções do sistema deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;				
12	O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuir um perfil a Usuários específicos;				
13	Em telas de entrada de dados, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.				
14	Permitir a inclusão, alteração e consulta de Pessoas ao sistema;				
15	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Setores ao sistema. Nesta funcionalidade, o sistema deverá permitir a vinculação de Pessoas a um determinado Setor específico;				
16	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Funções do sistema;				

17	Permitir a inclusão, alteração e consulta de Usuários; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de um Usuário a uma Pessoa; Deverá permitir também a vinculação de Perfis de Usuário a um determinado Usuário específico;				
----	--	--	--	--	--

18	Permitir a inclusão, alteração e consulta de Perfis de Usuário; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de Funções a um determinado Perfil de Usuário específico; Ao vincular a Função, o sistema também deverá permitir a seleção do modo de acesso: inclusão, alteração e/ou exclusão;				
19	Possuir funcionalidade para que o usuário, ao acessar o sistema, possa alterar a sua senha;				
20	Possuir funcionalidade para recuperar senha ("Esqueci minha senha");				

Pontuação Máxima: 45 Pontos

Pontuação Mínima: 30 pontos

Pontos Obtidos:

SISTEMA INTEGRADO LEGISLATIVO WEB					
MÓDULO: Gerenciamento de Processo Legislativo					
Itens	Descrição	N	P	A	OBG
01	Permitir a elaboração de um processo web, pelos usuários vinculados ao gabinete do vereador, cadastrando as seguintes informações: Área do Processo, Tipo do Processo, e Assunto/Ementa;				
02	Possuir opção para que o usuário gere o Anexo Principal através do sistema ou através da anexação de um arquivo no formato PDF;				
03	Permitir o cadastramento de coautores ao processo web cadastrado;				
04	Permitir a anexação de arquivos anexos, em quaisquer formatos, ao processo web;				
05	Ao elaborar um processo web, marcá-lo com a situação pendente de assinatura eletrônica;				
06	Na função de Elaboração de Processos, disponibilizar consulta aos processos digitais utilizando os seguintes critérios: área, tipo, assunto e período;				
07	Mostrar a lista de processos do gabinete do vereador, separados por Processos Elaborados e Processos Aprovados;				
08	Permitir a exclusão de um processo elaborado pelo vereador, desde que ele ainda não tenha sido aprovado;				
09	Ao aprovar um processo web, gerar automaticamente o número do processo, data e hora de aprovação;				
10	Nos casos em que o Tipo do Processo esteja configurado com a numeração automática ativada, numerar automaticamente o tipo de processo ao aprovar o Processo web;				
11	Na função de Aprovação de Processos, disponibilizar consulta aos processos digitais utilizando os seguintes critérios: autor, área, tipo, assunto, período e número do processo;				
12	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vereador, para registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto;				
13	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de				

	Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Vereador na Legislatura;				
14	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura, Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Vereador na Mesa Diretora;				
15	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Vereador, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Comissão;				
16	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura;				
17	Possuir função para gerar o Expediente automaticamente, partir da seleção das proposições que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente;				
18	Possuir função para gerar a Ordem do Dia automaticamente, a partir da seleção das proposições que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia;				
19	Possuir função para registrar a Presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias; Nos casos de falta justificada, permitir o registro da justificativa;				
20	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores nas Comissões;				
21	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores na Mesa Diretora;				
22	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Partido do Vereador;				
23	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Vereador na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões;				
24	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão;				
25	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária;				
26	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Área do Processo;				
27	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo;				
28	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Processo;				
29	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer Tipo de Documento;				

30	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Fase do Processo, para registro de dados pertinentes às fases dos processos, contendo os seguintes campos: Descrição da Fase, Área, Status de Arquivamento, Status de Expediente e Status da Ordem do Dia. Permitir a vinculação de Setores a uma determinada Fase;				
31	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer da Tramitação;				
32	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo, para registro de dados pertinentes aos tipos de processos, contendo os seguintes campos: Descrição do Tipo de Processo, Área, Status para Numeração Automática; Status para Publicação no Portal; Status de Processo Eletrônico;				
33	Possuir recurso para cadastramento dos processos legislativos, definindo previamente as fases, setores e pareceres por tipo de processo;				
34	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Documentos, para registro de dados pertinentes aos Documentos, contendo os seguintes campos: Tipo do Documento, Número, Data e Assunto;				
35	Possuir função para efetuar a tramitação de processos;				
36	Na função de tramitação eletrônica, cada usuário só poderá acessar os processos enviados para o seu setor;				
37	Possuir função para consultar os processos pelos seguintes argumentos: Tipo, Número e Ano do Processo, Área, Autor, Assunto e Situação;				
38	No resultado da consulta, listar o total de registros encontrados, e o seguinte conteúdo: Tipo, Número e Ano do Processo, Ementa, Autor, Situação;				
39	Possuir recurso para acessar o Processo Digital, podendo visualizar: o Anexo Principal, os Documentos Anexos da Tramitação e as Tramitações, todos ordenados por data de criação;				
40	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Classificação de Assuntos, para registro de dados pertinentes ao Plano de Classificação Documental;				
41	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Caixas, para registro de dados pertinentes ao local onde os processos serão arquivados;				
42	Mudar o status da situação para “arquivado”, toda vez que o processo digital estiver em uma fase configurada com Status de Arquivamento;				
43	Possuir função para arquivar os processos que estejam na situação “arquivado”, registrando no mínimo: número da caixa, localização, data e responsável pelo arquivamento;				
44	Possuir ferramenta para publicar um Portal da Produção Legislativa, contendo as seguintes consultas: Consulta Geral, por Tipo de Propositura, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;				SIM
45	Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Tipo de Propositura, Número do Processo, Número da Propositura, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;				SIM
46	Na Consulta por Tipo de Propositura, listar os tipos e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tipo, listar as proposições vinculadas;				SIM
47	Na Consulta por Situação da Propositura, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar as proposições vinculadas;				SIM

48	Na Consulta por Autor da Propositura, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar as proposições vinculadas;				SIM
49	Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contêm proposições cadastradas; Ao clicar em um determinado ano, listar as proposições vinculadas;				
50	No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados e o Tipo, Número e Ano da Propositura, Data de Protocolo, Situação, Número do Processo e Ementa;				
51	Selecionando uma das proposições listadas no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha da Propositura contendo as seguintes informações: Tipo, Número e Ano da Propositura, Data de Protocolo, Número do Processo, Anexos da Propositura, Histórico da Tramitação, contendo Data, Fase, Setor, Parecer da Tramitação, Complemento da Ação e o Despacho Digital;				
52	Na Ficha da Propositura, possuir link para acessar o Processo web, podendo conter em sua estrutura: Capa, Anexo Principal, os Despachos Eletrônicos e os Anexos Digitais da Tramitação;				
53	Disponibilizar consulta contendo todos os Vereadores da Legislatura Atual;				
54	Disponibilizar para cada Vereador os cargos que ocupa na Mesa Diretora e Comissões, Proposições Apresentadas, Leis de sua Autoria e Frequência em Plenário;				SIM
55	Disponibilizar consulta das Sessões Plenárias, contendo links para acesso ao Expediente, Ordem do Dia e Presença em Plenário;				

Pontuação Máxima: 150 pontos

Pontuação Mínima: 100 pontos

Pontos Obtidos:

SERVIÇOS WEB					
MÓDULO: Compilação de Leis, Decretos e Resoluções					
Itens	Descrição	N	P	A	OBG
01	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Espécies Normativas;				
02	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Autores do Ato Normativo;				
03	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Temas do Ato Normativo;				
04	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vocabulário Controlado;				
05	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Tipos de Remissão;				
06	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Situação dos Atos Normativos;				
07	Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Atos Normativos;				
08	Permitir a vinculação de Temas a um determinado Ato Normativo;				
09	Permitir a vinculação de termos, constantes do Vocabulário Controlado, a um determinado Ato Normativo;				

10	Permitir a vinculação de Remissões a um determinado Ato Normativo;				
11	Permitir a vinculação de Autores a um determinado Ato Normativo;				

12	Permitir a anexação do arquivo em PDF do Ato Normativo;				
13	Permitir a anexação do arquivo editável, contendo todas as remissões e ativa e passiva na própria estrutura do Ato Normativo;				
14	Nos casos de cadastramento de Ato Normativo que foram gerados através de proposições que estão cadastradas no módulo de Gerenciamento de Processo Legislativo, vincular automaticamente ao informar a proposição, os autores, temas e termos do vocabulário controlado.				
15	Possuir ferramenta para publicar um Portal da Legislação Compilada, contendo as seguintes consultas: Consulta Geral, por Espécie Normativa, por Tema, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;				SIM
16	Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Espécie Normativa, Número do Ato Normativo, Número da Proposição, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;				SIM
17	Na Consulta por Tema, listar os temas e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tema, listar os Atos Normativos vinculados;				SIM
18	Na Consulta por Situação, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar os Atos Normativos vinculados;				SIM
19	Na Consulta por Autor, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar os Atos Normativos vinculados;				SIM
20	Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem Atos Normativos cadastrados; Ao clicar em um determinado ano, listar os Atos Normativos vinculados;				
21	No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados a Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação e Ementa;				
22	Selecionando um dos Atos Normativos listados no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha do Ato Normativo contendo as seguintes informações: Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação, Autor, Número da Proposição que originou o Ato Normativo, Remissão Ativa (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterado, e Remissão) e Remissão Passiva (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterador, e Remissão);				
23	Na Ficha do Ato Normativo, possuir link para acessar o Ato Normativo Compilado, o Ato Normativo Digitalizado e a Proposição que deu origem ao Ato Normativo;				
24	Possuir funcionalidade para cadastrar links para Legislação em Destaque;				
25	Na Ficha do Ato Normativo, ao clicar no Autor, listar todos os Atos Normativos vinculados a este autor;				

Pontuação Máxima: 60 pontos

Pontuação Mínima: 40 pontos

Pontos Obtidos:

ANEXO IX

MINUTA CONTRATUAL

Minuta de Contrato

Contrato para prestação de serviços em tecnologia da informação que entre si celebram, xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Exmº Senhor xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, brasileiro, (estado civil), profissão, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE ou USUÁRIO, e do outro lado, a empresaXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx, (bairro), CEP xxxxxxxxxxxx, (município e estado), representada neste ato por seu (s) sócio (s), o Sr.º (a) xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, (estado civil), residentes e domiciliados no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx ; denominada doravante CONTRATADA, ajustam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas:

SERVIÇOS
Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Hospedagem e Suporte do Portal Oficial do Legislativo;
Implantação do Portal da Controladoria (Transparência Ativa e Passiva)
Implantação do Software, Licença de Uso e Suporte Mensal do Software de processo legislativos Web;
Implantação do Software de Compilação e Licença de Uso do Software de Compilação de Atos Normativos;

Parágrafo primeiro. A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização das ferramentas Web, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, ceder, licenciar ou alienar a terceiros a ferramenta, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o sistema unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO: Fica a CONTRATADA, durante o prazo de vigência do presente contrato, obrigada a proceder a manutenção e atualização das ferramentas Web ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES: Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

a) IMPLANTAÇÃO: configuração das ferramentas às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessários, deixando a ferramenta Web em pleno funcionando.

b) TREINAMENTO: promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação das ferramentas Web.

c) SUPORTE TÉCNICO: atendimento, por meio de visitas, periódicas ou não, e/ou através de algum canal

de mídia designado (telefone, faz, e-mail ou correio) ao CONTRATANTE, com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação da ferramenta Web, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h.

d) MANUTENÇÃO: adoção por parte da CONTRATADA, por meio do seu suporte técnico, de medidas e ações tendentes à correção, solução, esclarecimento de dúvidas, e demais problemas na execução da ferramenta Web, podendo a CONTRATADA, a seu critério, proceder a substituição da cópia que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida.

e) ATUALIZAÇÃO: manter atualizadas as funções existentes nos módulos da ferramenta Web, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique, por escrito, à CONTRATADA, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações pelo CONTRATANTE eventualmente solicitadas.

f) CUSTOMIZAÇÃO: adaptação da ferramenta Web às peculiaridades do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. A “atualização” definida nesta cláusula (item “e”), não inclui os serviços necessários ao atendimento de obrigações assumidas pelo CONTRATANTE junto a Sindicatos e Associações, tais como Convenções Coletivas de Trabalho, etc.

Parágrafo segundo. Pela manutenção/atualização ora contratadas, obriga-se ainda a CONTRATADA a manter a ferramenta Web tecnicamente atualizada, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho. Todas as versões liberadas pela CONTRATADA, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do CONTRATANTE sem ônus adicional.

Parágrafo terceiro. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência da presente contratação, a serem implementadas na ferramenta Web, serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, doutrinadores e jurisprudência pátria. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

Parágrafo quarto. Todas alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, caso venham a ser implementadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMPLANTAÇÃO: Para fins do disposto na alínea “a”, da cláusula terceira deste contrato, compromete-se a CONTRATANTE em disponibilizar à CONTRATADA, sempre que por essa solicitada, os seus equipamentos, que deverão atender às configurações apropriadas e necessária às ferramentas Web ora contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO TREINAMENTO: Compromete-se a CONTRATADA a fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento adequado e necessário ao bom funcionamento e operação das ferramentas Web. A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar, sempre que solicitado pelo CONTRATADA, pessoal do seu quadro de servidores e funcionários, habilitados e afeiçãoados com as rotinas da áreas de informática que estarão a frente da operação diária do sistema.

Parágrafo primeiro. O local e data do treinamento de que trata esta cláusula será estabelecido pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Se durante o treinamento, a critério da CONTRATADA, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE para o manuseio e operação das ferramentas Web, tal fato será comunicado ao CONTRATANTE que deverá providenciar a substituição do servidor, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas) da respectiva comunicação.

Parágrafo terceiro. Qualquer treinamento adicional, decorrente da eventual substituição pelo CONTRATANTE de servidor já treinado, poderá ser por esse solicitado, mediante prévio orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE TÉCNICO: Para fins da prestação do serviço de SUPORTE

TÉCNICO, conforme estabelecido na alínea “c”, da cláusula terceira deste contrato, as partes se comprometem a:

a) A CONTRATANTE:

a.1) consultar a CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;

a.2) enviar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas às ferramentas Web, bem como identificando os programas envolvidos;

a.3) informar à CONTRATADA o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.

a.4) ressarcir à CONTRATADA as despesas de viagens dos seus técnicos, quando a solicitação de suporte técnico cingir-se a resolução de problemas de interesse do CONTRATANTE.

a.5) produzir cópias diárias (backup) dos dados das ferramentas Web, objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware ou operação indevida.

a.6) disponibilizar “um meio de acesso a rede mundial de computadores (INTERNET)” (Acesso Discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugerido pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá ter condições para possíveis alterações nos filtros, mantendo assim permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade e eficiência na prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO). O não atendimento do disposto no item anterior implicará na cobrança de um adicional de hora técnica, para a reconfiguração do sistema de comunicação, o qual será pago pela CONTRATANTE junto com a fatura mensal, obedecendo à tabela de preço de hora técnica vigente.

a.7) disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à instalação das ferramentas Web, ceder instalações e equipamentos e cooperar efetivamente com a operação de instalação desenvolvida, dentro do seu horário de expediente, nos dias e horários previamente agendados entre as partes.

a.8) manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação da ferramenta Web e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

a.9) definir os responsáveis pela área de informática por escrito.

b) A CONTRATADA:

b.1) tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada por escrito, de algum problema constatado na ferramenta Web.

b.2) manter total sigilo das informações constantes dos arquivos da CONTRATANTE, caso, eventualmente, seja necessário esta disponibilizá-lo para a solução das pendências e/ou problemas verificados.

b.3) permitir que a CONTRATANTE efetue a execução de 1 (UMA) cópia dos arquivos fornecidos nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança (“backup”), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos, na forma do inciso I, do art. 6º, da Lei 9.609/98.

b.4) fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes na ferramenta licenciada, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

b.5) manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao CONTRATANTE, usuário das versões implantadas e liberadas.

b.6) responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer pagamento de ordem trabalhista, previdenciária e encargos sociais, decorrente dos seus técnicos na prestação dos serviços, nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE

b.7) prestar assistência ao CONTRATANTE, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone, visita à sede do CONTRATANTE ou na própria sede da CONTRATADA.

b.8) Disponibilizar técnico devidamente habilitado e conhecedor da ferramenta proposta nas dependências da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, pelo menos uma vez ao mês, quando solicitado.

Parágrafo primeiro. Para fins de atendimento do suporte técnico e manutenção, compromete-se o CONTRATANTE a disponibilizar à CONTRATADA, os equipamentos com as devidas configurações exigidas, programas e arquivos envolvidos no problema, para que o atendimento possa ser feito com presteza e eficiência.

Parágrafo segundo. Fica a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade, em razão de resultados produzidos pelo ferramenta Web, decorrente da afetação do programa e/ou sistemas, a partir algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como “VÍRUS”, por falha de operação ou indevida operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema.

Parágrafo terceiro. Qualquer atualização à legislação nacional, das variáveis da ferramenta Web licenciada, fica condicionada, única e exclusivamente, às condições estabelecidas para a atualização contratada através do presente instrumento.

Parágrafo quarto. Somente é permitida ao CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA (“backup”), para a finalidade e condições estabelecidas no item “b.4” desta cláusula, considerando-se qualquer outra cópia da ferramenta Web, objeto deste contrato, além daquela, como cópia não autorizada e, sua mera existência, caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando o CONTRATANTE, e o servidor/funcionário responsável pela cópia indevida, às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor.

Parágrafo quinto. Sem prejuízo das sanções estabelecidas no parágrafo anterior, caso o CONTRATANTE venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, no todo ou em parte, da ferramenta Web, objeto deste contrato, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte integrante da ferramenta Web, tornando-se de propriedade da CONTRATADA e ficando, portanto, o seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS: Não estão inseridos como suporte técnico ou manutenção, e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em:

- a)** correções de erros provenientes de uso e operação indevido das ferramentas Web;
- b)** recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do CONTRATANTE;
- c)** serviços de consultoria jurídica;
- d)** serviços de migração e conversão de dados de/para e/ou outros equipamentos;
- e)** alteração na forma original dos programas ou módulos de programas que compõem a ferramenta Web;
- f)** personalização e customizações da ferramenta Web;
- g)** consultas inerentes ao sistema operacional, utilitários ou produtos que não levam a marca da CONTRATADA;
- h)** treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários.

CLÁUSULA OITAVA - O VALOR GLOBAL: A execução se dará por empreitada de preço global, no valor total de R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento referente aos serviços de implantação, treinamento e Compilação da Legislação Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação e aprovação dos serviços. O pagamento referente aos serviços de licença de uso mensal, manutenção e suporte mensal será efetuado em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxx) cada uma, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com correção anual pelo IGP – M (Índice Geral de Preços – Mercado).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso da ferramenta Web, objeto deste contrato, e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência imediata, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

Parágrafo primeiro. As garantias estabelecidas nesta cláusula não abrangem:

- a) problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo(s) programa(s);
- b) defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;
- c) erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;
- d) erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

Parágrafo segundo. Por força do presente contrato, a CONTRATADA não assume, expressa ou implicitamente, qualquer responsabilidade de natureza “mercantil”, “tributária”, “fiscal” ou “trabalhista”, durante ou após a implantação dos módulos licenciados ou de sua adequação a determinado negócio e atividades gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

001001.0103100012.160 – Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão a conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes.
- b) comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas.

Parágrafo único. No término do contrato, por qualquer modalidade, fica a Contratada, desde já, autorizada a promover a desinstalação imediata dos sistemas contratados. Todavia, desinstalados os sistemas a Contratada deverá manter disponível à Contratante o banco de dados gerados pelo sistema durante a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGULAMENTAÇÃO: O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES: Pelo descumprimento parcial ou inexecução total deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

a) Pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa à CONTRATADA:

a.1) Advertência;

a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

a.3) suspensão temporária de participar de processos licitatórios; e

a.4) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

b) Pela CONTRATADA:

b.1) suspensão da prestação do serviço de atendimento (suporte técnico e manutenção), em razão de atraso nos pagamentos, superior a 30 (trinta) dias;

b.2) paralisação dos serviços objeto deste contrato, na ocorrência de atraso nos pagamentos superiores a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES RECÍPROCAS: As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados, de dados gerais em razão do presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

Parágrafo primeiro. A ferramenta Web é fornecida na forma de código objeto, não sendo permitido ao CONTRATANTE, ou qualquer de seus representantes, prepostos, servidores, funcionários, procuradores ou terceiros interessados, de qualquer forma, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, provisório ou permanentemente:

a) copiar, alterar, ceder, sub-licenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar, transferir, o sistema objeto do presente contrato, assim como seus manuals ou quaisquer informações relativas ao mesmo.

b) Modificar as características do(s) programa(s), módulo(s) de programa(s), rotinas ou quaisquer partes da estrutura do SISTEMA, ampliá-los, alterá-los ou descompilá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica anuência da CONTRATADA, ficando estabelecido, desde já, que quaisquer alterações que deva ser efetuada no sistema, ainda que de interesse da CONTRATANTE e autorizada pela CONTRATADA, a qualquer tempo, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

Parágrafo segundo. A infringência do disposto no parágrafo anterior submete o CONTRATANTE ao pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem prejuízo do disposto nos parágrafos quarto e quinto da cláusula sexta deste contrato e respectivas indenizações, ressarcimentos e sanções de natureza cível e criminal.

DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa-ES, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

XXXXXXX, xx de xxxxxx de 20XX.

xxxxxxxxxxxxxxxx
(responsável)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____